



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Secretaria-Geral

##### Despacho (extrato) n.º 13377/2013

1 — Nos termos do Regulamento Interno dos Dirigentes Intermédios da Secretaria-Geral da Presidência da República, sob proposta do Secretário-Geral da Presidência da República e após análise do Relatório demonstrativo das atividades e dos resultados obtidos no período da comissão de serviço no exercício do cargo que agora cessa, o Conselho Administrativo da Presidência da República, em sessão de 25 de setembro de 2013, deliberou renovar a comissão de serviço do licenciado Diogo Filipe Baptista Gaspar no cargo de Diretor do Museu da Presidência da República, previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de novembro.

2 — A renovação é feita pelo período de 3 anos, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2013.

4 de outubro de 2013. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.  
207311695

##### Despacho (extrato) n.º 13378/2013

1 — Nos termos do Regulamento Interno dos Dirigentes Intermédios da Secretaria-Geral da Presidência da República, sob proposta do Secretário-Geral da Presidência da República e após análise do Relatório demonstrativo das atividades e dos resultados obtidos no período da sua primeira comissão de serviço no exercício do cargo, o Conselho Administrativo da Presidência da República, em sessão de 25 de setembro de 2013, deliberou renovar a comissão de serviço do licenciado António José de Pina Falcão no cargo de Diretor de Serviços de Documentação e Arquivo da Secretaria-Geral da Presidência da República, previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de novembro.

2 — A renovação é feita pelo período de 3 anos, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2013.

4 de outubro de 2013. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

207311792



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional

##### Despacho n.º 13379/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero das funções de Chefe do meu Gabinete, a seu pedido, Pedro Nuno Mazedo Pereira Neto Rodrigues, cargo para o qual havia sido nomeado pelo despacho n.º 5945/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 88, de 8 de maio de 2013.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 9 de outubro de 2013.

3 — Publique-se em Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

9 de outubro de 2013. — O Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, *Luis Miguel Poiars Pessoa Maduro*.

207328398

##### Louvor n.º 990/2013

É de inteira justiça louvar publicamente a elevada competência e dedicação do Dr. Pedro Rodrigues, no desempenho das funções de chefe do meu gabinete de abril de 2013 até à presente data.

A sua dedicação, o seu ânimo e a sua competência no desempenho das mais complexas tarefas, são merecedoras do meu justo agradecimento. O Dr. Pedro Rodrigues demonstrou um notável profissionalismo tendo sido uma pedra basilar na organização do meu gabinete desde o seu início. Soube aliar os seus profundos conhecimentos técnicos na área do Direito a uma particular inteligência e bom senso no encontrar de soluções. A sua atividade durante estes meses demonstrou uma rara capacidade de rigor e bom senso aliado a um enorme sentido de Estado. Soube abordar as diferentes matérias das quais foi responsável com um enorme saber e sentido de justiça. Dotado de um grande sentido de dever e espírito de missão soube sempre colocar os interesses do país em primeiro lugar, com uma rara dedicação às suas funções, tão importante no momento difícil que o país atravessa. Homem de uma grande dimensão humana foi ao longo destes meses de uma permanente lealdade e frontalidade.

As suas qualidades de liderança e de relações humanas foram essenciais. O rigor e exigência colocados em todo o seu desempenho constituiu-se sempre como exemplo para toda a equipa que comigo tem colaborado. Foram as enormes qualidades pessoais que levaram à eficácia do desempenho da sua função e que lhe granjearam o respeito e admiração de todos os restantes colaboradores do meu gabinete.

Os meses que comigo colaborou foram essenciais no desenvolvimento de um conjunto de projetos em cujo sucesso lhe cabe parte significativa. Na articulação com outros gabinetes também o seu desempenho merece relevo pela exigência e permanente disponibilidade. A sua postura de grande discrição só é possível pela sua grande dimensão enquanto pessoa. Uma dimensão que se pautou sempre por uma grande dedicação à causa pública e ao cumprimento dos objetivos deste Governo.

9 de outubro de 2013. — O Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, *Luis Miguel Poiars Pessoa Maduro*.

207328324

#### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

##### Despacho n.º 13380/2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 7.º e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, subdelego, sem a faculdade de nova subdelegação, na Sra. Diretora dos Serviços de Ordenamento do Território, Dr.ª Maria Cristina Torres de Eckenroth Guimarães Ramos Moreira, as seguintes competências, em toda a área sob jurisdição da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN):

*a*) Emissão das autorizações e pareceres previstos no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual;

*b*) Apresentação das propostas de delimitação da Reserva Ecológica Nacional, ao abrigo das normas transitórias constantes do n.º 2 do artigo 41.º daquele diploma legal;

*c*) Todos os atos de administração ordinária relativos à instrução dos pedidos de reconhecimento de relevante interesse público, previsto no n.º 1 do artigo 21.º do mesmo diploma;